



Declaração

A Ordem dos Médicos Dentistas (OMD) Associação Pública Profissional, declara que, por motivos de implementação do respetivo processo de renovação de cédulas, a **cédula profissional nº 489**, da qual é titular o Exmo. Senhor Dr. **Miguel Brites**, com data de validade até 31 de janeiro de 2023, permanece válida até ao dia 31 de outubro de 2023, desde que o referido associado mantenha a respetiva inscrição ativa na OMD ou não tenha sido objeto de aplicação de sanção disciplinar de suspensão ou de expulsão pelo Conselho Deontológico e de Disciplina desta Ordem ⁽¹⁾. -----

Porto, 27 de junho de 2023

Maria do Céu Paz
Diretora Administrativa

(1) Nos termos do disposto nos artigos 15º e 88º, nº3 ambos do Estatuto da OMD (na versão dada pela Lei nº124/2015, de 02.09): -----

- o médico dentista com a inscrição suspensa ou anulada está impedido de exercer a medicina dentária; ---
-
- a aplicação das penas de suspensão e expulsão obriga à entrega da respetiva cédula profissional pelo visado, junto da sede ou em qualquer das delegações da OMD. -----

Esta declaração é válida até 31 de outubro de 2023